



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXX Nº 011 SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2015



BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

1º Vice-Presidente
Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)

2º Vice-Presidente
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

1º Secretário
Deputado Beto Mansur (PRB-SP)

2º Secretário
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

3ª Secretária
Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)

4ª Secretária
Senadora Angela Portela (PT-RR)

Mesa do Senado Federal

Presidente
Renan Calheiros (PMDB-AL)

1º Vice-Presidente
Jorge Viana (PT-AC)

2º Vice-Presidente
Romero Jucá (PMDB-RR)

1º Secretário
Vicentinho Alves (PR-TO)

2º Secretário
Zeze Perrella (PDT-MG)

3º Secretário
Gladson Cameli (PP-AC)

4ª Secretária
Angela Portela (PT-RR)

Suplentes de Secretário

1º Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer (PTB-PI)

4º Douglas Cintra (PTB-PE)

Mesa da Câmara dos Deputados

Presidente
Eduardo Cunha (PMDB-RJ)

1º Vice-Presidente
Waldir Maranhão (PP-MA)

2º Vice-Presidente
Giacobo (PR-PR)

1º Secretário
Beto Mansur (PRB-SP)

2º Secretário
Felipe Bornier (PSD-RJ)

3ª Secretária
Mara Gabrilli (PSDB-SP)

4º Secretário
Alex Canziani (PTB-PR)

Suplentes de Secretário

1º Mandetta (DEM-MS)

2º Gilberto Nascimento (PSC-SP)

3ª Luiza Erundina (PSB-SP)

4º Ricardo Izar (PSD-SP)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
---	--

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 88/2015, que altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	4
--	---

2 – ATA DA 12ª SESSÃO CONJUNTA (SOLENE), EM 7 DE MAIO DE 2015.....

2.1 – ABERTURA	6
----------------------	---

2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	6
----------------------------------	---

Destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 88, de 2015, que altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	6
---	---

2.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro

2.2.2 – Comunicação

Do Senador Walter Pinheiro , informando o falecimento do ex-Senador Rodolpho Tourinho	6
---	---

2.2.3 – Leitura de Autógrafos da Emenda Constitucional (Deputado Waldir Maranhão).....	7
--	---

2.2.4 – Assinatura da Emenda Constitucional.....	7
--	---

2.2.5 – Promulgação da Emenda Constitucional.	7
--	---

2.2.6 – Fala do Presidente da Câmara dos Deputados (Deputado Eduardo Cunha)	8
---	---

2.2.7 – Fala do Presidente do Senado Federal (Senador Renan Calheiros)	9
--	---

2.2.8 – Pronunciamentos

Senadora Ana Amélia.....	10
--------------------------	----

Senador Edison Lobão	11
----------------------------	----

Senador José Serra	11
--------------------------	----

Deputado Waldir Maranhão (art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum).....	12
--	----

2.3 – ENCERRAMENTO.....	13
-------------------------	----

3 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

3.1 – DISCURSO DO DEPUTADO WALDIR MARANHÃO, REFERENTE À SESSÃO DE 5 DE MAIO DE 2015	13
---	----

CONGRESSO NACIONAL

4 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)	15
--	----

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008).....	17
---	----

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)	19
---	----

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999).....	20
---	----

Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014).....	21
---	----

CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014).....	22
---	----

CMCFL – Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal (Ato Conjunto dos Presidentes do Senado e da Câmara nº 1/2015)	24
---	----

5 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011-CN)	25
---	----

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972)	27
--	----

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)	28
--	----

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 88

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 40.....
§ 1º.....

.....
II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

..... ”(NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 100:

“Art. 100. Até que entre em vigor a lei complementar de que trata o inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União aposentar-se-ão, compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, nas condições do art. 52 da Constituição Federal.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 7 de maio de 2015.

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado Eduardo Cunha
Presidente

Deputado Waldir Maranhão
1º Vice-Presidente

Deputado Giacobo
2º Vice-Presidente

Deputado Beto Mansur
1º Secretário

Deputado Felipe Bornier
2º Secretário

Deputada Mara Gabrilli
3ª Secretária

Deputado Alex Canziani
4º Secretário

Mesa do Senado Federal

Senador Renan Calheiros
Presidente

Senador Jorge Viana
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves
1º Secretário

Senador Zeze Perrella
2º Secretário

Senador Gladson Cameli
3º Secretário

Senadora Ângela Portela
4ª Secretária

Ata da 12ª Sessão Conjunta (Solene), em 7 de maio de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 31 minutos e encerra-se às 12 horas e 13 minutos, no Plenário do Senado Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - Declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 88, de 2015, oriunda da Proposta de Emenda à Constituição nº 457, de 2005 (nº 42, de 2003, no Senado Federal), que "Altera o art. 40 da Constituição Federal relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Eu, o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha, e o 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Waldir Maranhão, já compomos a Mesa.

Tenho a honra e a satisfação de convidar para compor a Mesa o Excelentíssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF, Ministro Ricardo Lewandowski. (*Palmas.*)

Convido para compor a Mesa o Excelentíssimo Presidente do Tribunal Superior de Justiça — STJ, Ministro Francisco Falcão. (*Palmas.*)

Convido para compor a Mesa o Excelentíssimo Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar — STM, o Tenente-Brigadeiro do Ar William de Oliveira Barros. (*Palmas.*)

Convido para compor a Mesa o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas da União — TCU, Ministro Aroldo Cedraz.

E convido para compor a Mesa o Ministro do Supremo Tribunal Federal — STF Gilmar Mendes. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - Convido a todos para, em posição de respeito, cantarmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de uma questão de ordem que entristece a todos nós. Recebemos o comunicado agora há pouco do falecimento do ex-Senador, ex-Ministro de Estado — homem que teve um papel importante na política energética brasileira —, o baiano Rodolpho Tourinho, que nos deixa.

Este é um momento de muita dor para a família. Nós transmitimos, através deste comunicado, o conforto de que está com Deus. Efetivamente, a Bahia e o Brasil perdem uma grande contribuição. Mas fica inclusiva a história que esse baiano deixou, o seu legado, o que ele escreveu e o que ele fez. Portanto, a sua grande contribuição a este Parlamento e a todas as instâncias por onde passou reflete uma figura que só engrandece, cada vez mais, através do seu nome, toda a história da Bahia, e principalmente o que ele construiu ao longo de toda a sua vida pública, com dedicação e grande louvor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - A Mesa do Congresso Nacional solidariza-se com a manifestação do Senador Walter Pinheiro e faremos, como manda o Regimento, constar da ata dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - Encontram-se sobre a mesa os autógrafos da Emenda Constitucional.

Antes, porém, quero registrar com muita satisfação a presença honrosa do Relator da Proposta de Emenda à Constituição no Senado Federal, que deu origem à Emenda Constitucional nº 88, de 2015, Senador José Jorge. (*Palmas.*)

O Senador José Jorge foi o primeiro Relator desta Proposta de Emenda à Constituição, e nós brincávamos há pouco que foi também a sua primeira vítima, porque recentemente José Jorge se aposentou no Tribunal de Contas da União. José Jorge foi aqui, sempre, um grande companheiro, um destacado amigo, um espetacu-

lar Parlamentar e também um grande Ministro. Parabéns, José Jorge! Muito obrigado pela sua presença hoje nesta Casa. (*Palmas.*)

Registro, com muita satisfação, a presença do Relator da Proposta de Emenda à Constituição na Câmara dos Deputados, Deputado Federal João Castelo. Também é uma honra muito grande, João Castelo, tê-lo aqui entre nós, nesta sessão histórica. (*Palmas.*) João Castelo é Deputado, foi Governador do Maranhão, Prefeito de São Luís e é também um grande amigo.

Registro, com muita satisfação, a honrosa presença do Ministro do Superior Tribunal de Justiça Humberto Martins e da Exma. Sra. Ministra do Superior Tribunal de Justiça Laurita Vaz. É uma honra muito grande tê-los aqui.

Registro com satisfação a presença do Ministro do Superior Tribunal de Justiça Napoleão Nunes Maia Filho. Registro com muita satisfação a presença do Ministro do Tribunal Superior Militar Almirante de Esquadra Alvaro Luiz Pinto e do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Desembargador Lorival Ferreira dos Santos.

Em nome de todos, mais uma vez, quero honrosamente agradecer a presença ao Ministro Raul Araújo. É uma honra muito grande, Ministro, tê-lo aqui.

Registro, com satisfação, as presenças também honrosas dos estudantes do Ensino Médio do Centro Educacional nº 1 do Guará. É uma honra muito grande tê-los aqui no Senado Federal, no momento em que realizamos uma sessão do Congresso Nacional de promulgação de Emenda Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - Encontram-se sobre a mesa os autógrafos da Emenda Constitucional.

Foram preparados cinco exemplares, destinados à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Supremo Tribunal Federal, à Presidência da República e ao Arquivo Nacional.

O Deputado Waldir Maranhão, 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, fará a leitura dos autógrafos da Emenda Constitucional e, em seguida, proceder-se-à às assinaturas.

O SR. WALDIR MARANHÃO (Bloco/PP-MA) -

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 88, DE 2015

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 40
§ 1º
II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma da lei complementar."

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 100:

"Art. 100. Até que entre em vigor a lei complementar de que trata o inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, aposentar-se-ão, compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, nas condições do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de maio de 2015. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - Assino, neste momento, juntamente com o Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha, a Emenda Constitucional nº 88, de 2015. (*Palmas.*)

Convido os demais membros da Mesa do Congresso Nacional e das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a aporem suas assinaturas à Emenda.

Solicito aos presentes que se coloquem novamente em posição de respeito.

Nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, declaro promulgada a Emenda Constitucional nº 88, de 2015. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - Tenho a honra de conceder a palavra ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha.

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros; Exmo. Sr. Vice-Presidente do Congresso, Depu-

tado Waldir Maranhão; Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski; Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes; Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Francisco Falcão; Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro Tenente-Brigadeiro do Ar Wiliam de Oliveira Barros; Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Aroldo Cedraz; Ministros do STJ Humberto Martins, Laurita Vaz, Napoleão Nunes Maia, Raul Araújo; Relatores das PECs na Câmara e no Senado, Deputado João Castelo e Senador José Jorge; Ministro do Superior Tribunal Militar Almirante de Esquadra Alvaro Luiz Pinto; Sr. Presidente do TRT da 15ª Região, Desembargador Lorival Ferreira; Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, na década de 40, a expectativa de vida do brasileiro estava em torno de 40 anos de idade. Ao longo da década de 80, subiu de 63 para quase 67 anos. Hoje, já supera 75 anos e tem crescido em média 4 meses a cada ano. Entretanto, permanecia em vigor, até agora, a norma estabelecida na Constituição de 1946, e repetida na de 1988, que determinava a aposentadoria compulsória para todos os servidores públicos aos 70 anos de idade.

Mudaram os tempos, é natural que mudem as regras.

A Emenda Constitucional nº 88 permite — mas não obriga — a extensão do trabalho até os 75 anos, fazendo desta a nova idade de aposentadoria compulsória.

Para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, a aplicação do novo limite é imediata. Para os demais servidores, tendo em vista as características específicas de vários setores da administração pública, dependerá de lei complementar.

Parece claro que, além de acompanhar a evolução da sociedade, essa mudança contribui para a eficiência do serviço público. Aos 70 anos, muitos servidores — talvez a maioria deles — estão em plena condições de trabalho e reúnem invejável experiência; abrir mão disso em função de uma previsão constitucional fixada em décadas atrás configurava um desperdício de talento e, especialmente, de conhecimento.

A aprovação da emenda proposta pelo Senado dá seguimento, também, à diretriz que adotamos, na Presidência da Câmara dos Deputados, de colocar os debates que estavam indefinidamente sem serem apreciados e votar matérias sobre as quais as posições têm que ser refletidas no voto. E as discussões dificilmente vão alterar, nos tempos, as posições de cada um. Se uma proposição está pronta para ser votada, ela deve ser votada.

Nós entendemos que desperdiçar, como já falamos aqui, não só o talento, mas a experiência, e entregarmos isso para a iniciativa privada, do talento desses que são compulsoriamente aposentados, e, ao mesmo tempo, impedirmos que se gere uma economia aos cofres públicos, pela necessidade de reposição e, consequentemente, a despesa de aposentadoria acumulada com o novo salário, por si só configura um gesto do Congresso Nacional de melhorar as contas públicas.

A melhora de avaliação que o Congresso Nacional tem refletido nas pesquisas de opinião pública dá sinais de que o Congresso Nacional está no caminho certo.

Muito obrigado. Que Deus abençoe a todos. (*Palmas.*)

SEGUE, NA ÍNTegra, O PRONUNCIAMENTO DO SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB-RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) - Senhoras e Senhores, estar atento às mudanças na sociedade e, quando for o caso, aprovar alterações legislativas para acompanhá-las, constitui uma das importantes missões do Congresso Nacional. Exemplo disso é a Emenda Constitucional nº 88/2015, originada da PEC nº 457/2005, que neste momento estamos promulgando.

Na década de 40, a expectativa de vida do brasileiro estava em torno de 40 anos.

Ao longo da década de 80, subiu de 63 para quase 67 anos.

Hoje, já supera 75 anos, e tem crescido, em média, quatro meses a cada ano.

Entretanto, permanecia em vigor, até agora, a norma estabelecida na Constituição de 1946, e repetida na de 1988, que determinava aposentadoria compulsória para todos os servidores públicos aos 70 anos de idade.

Mudaram os tempos, é natural que mudem as regras.

A Emenda Constitucional 88 permite — mas não obriga — a extensão do trabalho até os 75 anos, fazendo desta a nova idade de aposentadoria compulsória.

Para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, a aplicação do novo limite é imediata. Para os demais servidores, tendo em vista as características específicas de alguns setores da administração pública, dependerá de lei complementar.

Parece claro que, além de acompanhar a evolução da sociedade, essa mudança contribui para a eficiência do serviço público. Aos 70 anos, muitos servidores — talvez a maioria deles — estão em plenas condições de trabalho e reúnem invejável experiência; abrir mão disso em nome de uma previsão constitucional fixada em décadas distantes configurava um desperdício de talento e, especialmente, de conhecimento.

A aprovação da emenda proposta pelo Senado dá seguimento, também, à diretriz que adotamos na Presidência da Câmara dos Deputados, de destravar debates que se arrastam indefinidamente e votar matérias

sobre as quais as posições já se assentaram e dificilmente serão alteradas pelo prolongamento das discussões. Se uma proposição está madura para ser votada, tratamos de votá-la.

A melhora da avaliação do trabalho do Congresso Nacional pela opinião pública, apontada em pesquisa recente, dá sinais de que este é o caminho certo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha; Exmo. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski; Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes; Exmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Francisco Falcão; Exmo. Presidente do Tribunal Superior Militar, Ministro Tenente-Brigadeiro do Ar William de Oliveira Barros; Exmo. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Aroldo Cedraz. Em cumprimentoando o Deputado Eduardo Cunha, eu cumprimento todos os Senadores, todas as Senadoras, todos os Deputados, todas as Deputadas.

É recomendável atalhar interpretações impróprias, fazendo um sumário da proposta que, por sua autoria e origem, desautoriza ilações políticas. Em 2003, o Senador Pedro Simon apresentou a ideia ao Senado Federal. Foi aprovada em 2005 e remetida à Câmara dos Deputados.

Os profetas, certamente, não saberiam o nome do Presidente da República de 2015, em função da dinâmica do processo político-legislativo.

No Parlamento, cada proposta, por sua especificidade, tem uma trajetória única e um período de maturação. A própria reforma política tramita nas duas Casas do Congresso Nacional há 12 anos. Se aprovado qualquer item, não falta quem ache que se trate de algo contra alguém.

Leis são despersonalizadas, institucionais e não políticas.

O aumento da expectativa de vida, aqui já colocado pelo Deputado Eduardo Cunha, e a necessidade de contarmos com a densidade intelectual, tirocínio e experiência de profissionais altamente especializados levaram o Senador Pedro Simon a apresentar a sugestão.

Na década de 1980, quando a Constituição Federal foi aprovada, a expectativa de vida no Brasil — já nos lembrou o Deputado Eduardo Cunha — era de 62,5 anos. Hoje, chega aos 74,6 anos. A chamada expulsória aos 70 anos ficou anacrônica e, ela própria, está sendo aposentada agora.

Além de evitar o desperdiçar de cérebros, a proposta implica em uma economia, com a sua extensão, estimada de R\$ 20 bilhões aos cofres públicos em 5 anos. Enquanto o Executivo castiga os trabalhadores em busca de R\$ 18 bilhões, o Congresso dá sua contribuição ao ajuste, impropriamente denominado de fiscal, e apresenta uma economia de R\$ 4 bilhões ao ano. (*Palmas.*) Como se vê, a experiência não tem preço, mas sim economia.

A proposta é oportuna, positiva e reflete a realidade do País. Ao permitir que o servidor, no auge de sua capacidade intelectual, se aposente e contrate um novo funcionário ainda inexperiente, o Estado perde duplamente: passa a pagar a aposentadoria do funcionário, geralmente elevada, com plenas condições de trabalho e, simultaneamente, o salário do admitido.

Devemos diferenciar aqueles que não estão aptos ao exercício do ofício, por motivos variados, daqueles que ainda possuem capacidade, lucidez e são expurgados para a aposentadoria compulsória. Ao completar 70 anos, ninguém — absolutamente ninguém — pode ser considerado incapaz de prosseguir trabalhando na esfera pública e até mesmo na esfera privada, onde a experiência e o acúmulo de conhecimento proporcionam cargos de chefia e remuneração superior.

Na Suprema Corte dos Estados Unidos, os magistrados permanecem no cargo pelo tempo em que se acharem em condições. Alguns chegam aos 90 anos. Isso porque, atualmente, é mais relevante o conceito da idade funcional — a capacidade para realizar tarefas corriqueiras — do que a mera cronologia.

Se fosse regra geral o jubilamento aos 70 anos de idade, a humanidade teria sido privada de grandes gênios das artes, da literatura e da música. Se a regra fizesse algum sentido lógico, não teríamos a Constituinte capitaneada pelo saudoso Ulysses Guimarães, que, profeticamente, sentenciou: "A Constituição certamente não é perfeita. Ela própria o confessa, ao admitir a reforma".

Muitas alterações foram demandas pelo tempo. A sociedade evoluiu e as leis precisam ser aperfeiçoadas, como apropriadamente pontificou o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Moreira Alves, na abertura dos trabalhos da Constituinte, em relação à eterna quimera em busca de Constituições perfeitas:

"Não há mais lugar para que se pretenda a imutabilidade absoluta da Constituição, que é mera dedução lógica da teoria do Contrato Social."

A incoercível mutabilidade das condições sociais, políticas, econômicas e culturais dos povos não se compadece com o imobilismo indefinido do texto constitucional."

Permitam-me falar, Presidente Lewandowski, Srs. Presidentes, Srs. Ministros, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, meu caro Presidente da Câmara dos Deputados, que eu próprio já promulguei 27 Emendas Constitucionais modernizadoras. O processo, é natural, opõe, como todos sabem, os favoráveis aos contrários, mas sempre prevaleceu a maioria e sempre prevaleceu o melhor argumento.

Neste debate específico, as razões em contrário, na minha perspectiva, eram absolutamente inconsistentes. O arejamento intelectual, como forma de não engessar a jurisprudência, não é privilégio do pouco tempo da vivência do ofício, tampouco é reserva de mercado de jovens. Os mais experientes, os que acumularam conhecimento reúnem mais elementos para a mudança, a mudança segura.

Aproveito esta digressão para homenagear, na seara política, um decano irrequieto, cuja alma transformadora não nos cansa de surpreender. E nessa matéria ele trabalhou muito, muito e muito, para que hoje nós tivéssemos a sua promulgação: o nosso estimado Presidente José Sarney.

A morosidade da Justiça menos ainda pode ser creditada àqueles que já completaram os 70 anos. Esse é um problema conjuntural até do Erário, mas nunca etário. Não por outros motivos, o Senado Federal tem se empenhado em fornecer novos instrumentos à Justiça para a celeridade da prestação jurisdicional.

Esta semana mesmo votamos a Lei da Arbitragem, que se soma a outras iniciativas para desafogar o Judiciário. Demos um importante passo novamente, como fizemos antes na reforma constitucional do Poder Judiciário, na criação e no fortalecimento dos Juizados Especiais, na mediação, além da Súmula Vinculante e da Repercussão Geral.

Atualmente, como todos sabem, o Poder Judiciário brasileiro possui cerca de 90 milhões de causas para julgar. Esse contexto é alimentado pela crescente cultura da litigância e pelo excesso de leis. Essa é direta responsabilidade de todos nós do Congresso Nacional, desta e da outra Casa do Congresso Nacional. Estejam certos, absolutamente certos, de que esses 90 milhões de processos não estão todos em escaninhos de juízes mais provectos.

Por todos esses argumentos, não tive nenhuma dúvida em promulgar a Emenda Constitucional, Presidente Eduardo Cunha, um dia após ela ser aprovada na Câmara dos Deputados.

Eu gostaria de, mais uma vez, aproveitar o ensejo para parabenizar o Presidente Eduardo Cunha pela aprovação da Emenda, sintonizada com os novos tempos, demonstração de que estas duas Casas — eu tenho defendido muito isso e, na sua presença, eu quero defender novamente — devem estar afinadas e sensíveis às causas meritórias do povo brasileiro.

A mudança é boa para o Brasil, é boa para o Judiciário. Significa que, no momento da crise, sobretudo, o poder político não escolheu o caminho da politização do Poder Judiciário.

Entendo, particularmente, embora seja uma iniciativa do Poder Executivo, que, com os mesmos critérios, essa faculdade seja ampliada aos demais servidores públicos.

Ontem mesmo, nós recebemos uma proposta de emenda à Constituição, que teve como primeiro subscretor o Senador José Serra, nessa direção. A extensão por mais 5 anos daqueles que já iriam pendurar as chuteiras nos Tribunais Superiores é facultativa e, como todos sabem, não será de pronto realizada ou automática.

Há aqueles que, por inércia, ou incapacidade, ou incompetência, ou por que querem, já deveriam ter pendurado a chuteira, e não o fizeram, e há aqueles que, com talento e criatividade, devem se esquivar do pijama e continuar pelo menos por mais 5 anos ajudando a Nação.

Eu agradeço a todos a presença. Mais uma vez, agradeço a presença do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, do Exmo. Sr. Presidente do STJ, Francisco Falcão, do Presidente da Câmara dos Deputados e de todos os convidados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Permite, Sr. Presidente, Renan Calheiros, sair do Regimento, em uma cerimônia dessas, por uma questão de justiça. Primeiro, quero cumprimentá-lo pela iniciativa da cerimônia, pela relevância do que estamos aqui promulgando.

Segundo, quero cumprimentar também o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente do STJ, as demais autoridades que compõem o Poder Judiciário brasileiro.

Como Senadora do Rio Grande do Sul, faço com muita honra, em nome dos Senadores Paulo Paim e Lássier Martins, a reverência e a lembrança de que esta iniciativa que estamos promulgando agora, chamada PEC da Bengala, tem um autor que deixou esta Casa, recentemente, o Senador Pedro Simon, que ficou bastante sensibilizado com o seu gesto, Senador Renan Calheiros, de ter ligado para ele, convidando-o para que aqui estivesse presente para receber o reconhecimento dessa iniciativa de 2003.

O Senador Pedro Simon só não está aqui participando desta cerimônia tão importante por um problema de saúde na família. Por isso, ele justifica a sua ausência.

Então, de muito bom grado, muito honradamente, tomo esta iniciativa, em nome dos Senadores do Rio Grande do Sul, porque penso que o Estado é legalista, democrático, não é um país amigo, é um Estado integrado à Federação brasileira que hoje tem o orgulho de saber que o seu autor, Senador Pedro Simon, é o responsável pelo ato a que nós estamos assistindo neste momento.

Cumprimento o Poder Judiciário brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - Agradecemos a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/PMDB-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, o que o Congresso agora faz é atualizar a principal lei do País, a lei balizadora, que é a Constituição Federal. Devo lembrar que há 12 anos, quando fui eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, iniciamos ali a reforma do Poder Judiciário, que, no âmbito da Comissão, concluiu-se em 1994.

No início, V.Exa. fez uma homenagem ao Senador José Jorge, que não é jurista, é engenheiro. Mas eu o convidei para um papel fundamental: de Relator da reforma do Poder Judiciário.

E ali está a gênese, o início do debate em torno da elevação da aposentadoria compulsória para 75 anos. José Jorge e eu tentamos votar, já naquela reforma, a elevação do limite de idade para 75 anos. Houve quem se opusesse — conto essas coisas porque, de algum modo, estamos fazendo história — pelo fato de que a medida não alcançava todos os servidores públicos do Brasil.

Partiu dali, portanto, a ideia de se concluir essa reforma. E, no passo seguinte, que é o que agora faz o Senador José Serra, ampliá-los para todas as instâncias.

Mas quero dizer agora que, não fosse a iniciativa de V.Exa., a coragem, junto com o Deputado Eduardo Cunha, nós não teríamos chegado ao momento em que agora estamos.

Cumprimento o Deputado João Castelo, que foi Senador da República e teve, neste passo agora, a sua presença reveladora no sucesso ao qual agora chegamos.

Deixando, portanto, os meus cumprimentos a V.Exa., repito, ao Deputado Eduardo Cunha, aos estímulos do Presidente José Sarney, à presença marcante do então Senador Pedro Simon, a todos, por este avanço que temos na Constituição Federal.

Obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - Obrigado a V.Exa., Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - Antes de encerrar, concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero me congratular com o Congresso Nacional, com o Senado de antigamente e com a Câmara de hoje.

Nesta solenidade, promulga-se uma emenda muito importante para o País. Como mencionou V.Exa., apresentei ontem um projeto de lei complementar estendendo às três esferas da administração pública, aos três poderes e a poderes próximos, como o caso do Ministério Público e o Tribunal de Contas.

Quero só sublinhar, Sr. Presidente, Sr. Presidente da Câmara, Sr. Presidente do STF, Sr. Presidente do TCU, que, pelo projeto, do ponto de vista da teoria dos jogos, é um projeto ganha-ganha: ganham os funcionários, porque, cada vez mais, há um crescimento das aposentadorias compulsórias — ou seja, são pessoas que aposentam aos 70 anos sem terem completado um determinado período de serviço que lhes permitiria ter uma aposentadoria maior —; e, por outro lado, há uma economia que nós estimamos entre 800 e 1,4 bilhão de reais por ano para o setor público no seu conjunto.

É uma emenda que só proporciona ganhos do ponto de vista econômico e salarial. É raríssimo que isto aconteça: uma iniciativa parlamentar que, em vez de trazer um resultado negativo, traz um resultado positivo para todos os lados. Sem falar, naturalmente, do proveito para o País que é o aproveitamento de pessoas, além de 70 anos, que estão com pleníssimas condições de trabalho, às vezes até em circunstâncias melhores. Não estou puxando brasa para a sardinha daqueles que, como eu, têm mais de 70 anos.

Mencionei ontem, repito aqui, o episódio do Ministro Jatene. Como Ministro da Saúde, eu compareci à solenidade de aposentadoria do Ministro Jatene. Na época era Presidente do Senado o Senador Antônio Carlos. O Ministro Jatene aposentou-se prematuramente. Isso acabou levando-o inclusive a perder o gás do seu trabalho universitário, de formação de equipe e tudo o mais. Foi uma compulsoriedade absolutamente desnecessária. É apenas um exemplo que sempre me marcou muito. E vi com muito bons olhos a emenda, naquela época, impulsionada pelo Senador Pedro Simon.

A lembrança disso é importante para que nós limpemos a iniciativa que a Câmara tomou de acelerar a aprovação do projeto de qualquer conotação política. Sempre vai haver uma determinada conjuntura quando se aprova uma emenda. O importante é que a Emenda Constitucional é para sempre, até, naturalmente, que possa, no futuro, ser alterada. O espírito do Congresso, ao aprovar esta emenda, foi o da melhora da qualidade do serviço público e de maximizar o potencial dos recursos humanos da sociedade brasileira.

Congratulo-me, portanto, com todos os meus colegas e com os Presidentes aqui presentes por esta promulgação.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, PRIMEIRO SUBSIDIÁRIO DO REGIMENTO COMUM

O SR. WALDIR MARANHÃO (Bloco/PP-MA. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, subo a esta tribuna para comemorar uma medida acertada, tomada pelo Poder Legislativo: a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional que eleva a idade da aposentadoria obrigatória de setenta para 75 anos. Desde já, chamo atenção para o caráter inadequado do apelido dado a essa PEC. Conhecida como PEC da Bengala, a legislação buscou associar a idade a um instrumento usado por aqueles que já sentem o peso dos anos, demonstram dificuldade para se locomover e por isso mesmo precisam eventualmente se apoiar numa bengala.

Nada mais longe da realidade deste início de Século XXI, Sr. Presidente! Vemos em todos os lugares, em todos os países — e não apenas aqui no Brasil —, pessoas que chegam aos 70, 75, 80 anos, com exuberante vitalidade física e mental! Não se pode ignorar que a experiência, o acúmulo de conhecimento, é algo imprescindível em qualquer sociedade que pretenda avançar, em qualquer grupo de pessoas — pequeno ou grande — que busque fazer a ponte entre o passado e o futuro, entre a ignorância e a sabedoria.

É dentro deste espírito que louvo, empolgado, a solução legislativa democrática encontrada para esse impedimento regulamentar, onde várias mentes brilhantes no próprio Supremo Tribunal Federal não puderam continuar a exercer suas relevantes tarefas apenas por causa de um número arbitrário. É sabido, Sr. Presidente, que o envelhecimento é um processo que afeta os seres humanos de maneira desigual. Muitos sofrem de degenerescência física e mental pouco depois de atingirem a maturidade, e geralmente, mas nem sempre, por motivo de doença. Outras pessoas se mantêm hígidas, ativas, antenadas, ávidas por aprender, conhecer, trocar conhecimento e experiências até uma idade bem mais avançada. Não podemos, de forma alguma, ignorar essa realidade!

Não vivemos mais em meados do século passado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quando a expectativa de vida de um ser humano não chegava aos 60 anos de idade. As conquistas do mundo da Medicina, aliando tratamentos aperfeiçoados para diversos problemas decorrentes do envelhecimento natural ao desenvolvimento e conscientização de todos quanto aos benefícios das práticas esportivas, por exemplo, estenderam sobremaneira a expectativa de vida dos seres humanos.

Mesmo em um país que enfrenta problemas de desenvolvimento, como é o Brasil, essa tendência se firmou. Hoje nós vemos pessoas de mais idade trabalhando, construindo, pensando, desenvolvendo, se divertindo e amando como se fossem mais jovens. É a mesma vitalidade, é a mesma disposição, é o mesmo vigor. Na área do Direito, Sr. Presidente, que é um dos mais importantes pilares de nossa sociedade, que procura se aperfeiçoar institucionalmente a cada dia para benefício de todos os seus cidadãos, essa vitalidade, essa disposição, esse vigor não podem ser desperdiçados — especialmente quando temos mentes brilhantes que podem continuar fazendo e farão, entre outras coisas, aquilo que já mencionei com brevidade anteriormente: uma sólida ponte entre o passado e o futuro, ligação indispensável para alicerçar uma sociedade que pretenda proteger seus cidadãos, estimular o desenvolvimento, garantir oportunidades. Creio que, diante dessa perspectiva, as eventuais considerações políticas que tenham envolvido a questão e o seu debate se apequenam. O Brasil e seu futuro são infinitamente maiores.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, estou ciente de que essa acertada medida tomada no âmbito Legislativo engloba apenas o Supremo Tribunal Federal, os Tribunais Superiores e o Tribunal de Contas da União, ou seja, ainda não se estende a outras categorias no funcionalismo público da União. Entretanto, tenho certeza de que, em breve, veremos a extensão desse modo de pensar atingindo a todos, para que, juntos, possamos valorizar ainda mais — inclusive no campo profissional — os indivíduos que chegam a esse momento da vida, com essa experiência, com essa vitalidade. O Brasil só terá a ganhar com isso, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2015.

Deputado Waldir Maranhão

Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) - A Presidência agradece às autoridades e a todos que nos honraram com as suas presenças.

Declaro encerrada a presente promulgação.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 13 minutos.)

DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

O SR. WALDIR MARANHÃO (Bloco/PP-MA. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, lá se vão 150 anos de seu nascimento, mas a dúvida que temos com este homem, o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, não é apenas incalculável, ela é impagável. Se hoje os brasileiros conseguem pensar no Brasil como um território que vai do Oiapoque ao Chuí, se os brasileiros conseguem entender o Brasil como um modelo de integração nacional que une pacificamente os habitantes do Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul, não nos esqueçamos: devemos isso ao Marechal Rondon.

E... para quem ainda não sabe, a expressão "do Oiapoque ao Chuí" foi criada pelo Marechal Rondon, em uma de suas ciclópicas jornadas, quando foi designado para construir a linha de telegrafo que se estendia nacionalmente. Aliás, Sr. Presidente, senhoras e senhores, o grande desbravador do interior do Brasil, que percorreu 77 mil quilômetros — quase duas voltas em torno da Terra — a pé, em lombo de mulas ou em frágeis canoas, teve seu primeiro contato com os índios quando construía as linhas telegráficas que ligavam Goiás a Mato Grosso. Sua missão de desbravamento, e o contato com diversas tribos indígenas — algumas delas hostis, algumas delas já escravizadas pelo homem branco, serviram de inspiração para que ele organizasse em 1910 o Serviço de Proteção ao Índio, entidade conhecida hoje como FUNAI.

As expedições da Comissão Rondon tiveram o objetivo de explorar a região Amazônica. Durante 1 ano, de maio de 1913 a maio de 1914, ele realizou mais uma expedição, desta vez em conjunto com o ex-presidente dos Estados Unidos Theodore Roosevelt. Nesta jornada, todos os tipos de perigos foram enfrentados, Sr. Presidente, senhoras e senhores: fome, sede, calor escaldante, frio, doenças tropicais, animais selvagens, nuvens de mosquitos, formigas gigantes, insetos e animais peçonhentos, emboscadas de índios, naufrágios de canoas, mortes por afogamentos e até por assassinato — para explorar o enigmático Rio da Dúvida, um rio que se sabia onde nascia, mas se desconhecia o seu curso e onde desaguava. E, ao final de tanto sacrifício, colocou no mapa do Brasil um importante rio, com cerca de 1 500 quilômetros de extensão, batizado de Rio Roosevelt. Em setembro de 1913, Rondon foi atingido por uma flecha envenenada, disparada pelos índios Nhambiquaras. Rondon, ele mesmo com profundas raízes familiares indígenas — seus bisavós maternos eram bororó e terena, sua bisavó materna era Guará — ordenou a seus comandados que não reagissem e batessem em retirada. Foi assim que ele demonstrou seu princípio de penetrar no sertão somente com a paz. E é dessa experiência que vem uma das frases mais célebres do Marechal da Paz: "*Morrer, se preciso for; matar, nunca!*"

Engenheiro, formado pela Escola Militar, na Praia Vermelha, Cândido Mariano da Silva Rondon foi professor de Matemática, Ciências Físicas e Naturais, além de indigenista, etnólogo, antropólogo, geógrafo, cartógrafo, botânico e ecologista. Foi com Rondon que mais de duzentas coordenadas geográficas foram determinadas e cerca de doze rios desconhecidos à época foram incorporados aos mapas do Brasil. Suas pesquisas etnográficas, linguísticas, geológicas, botânicas e zoológicas, realizadas por alguns dos mais importantes cientistas de sua época, formaram coleções com cerca de 3.400 artefatos indígenas, quase 9 mil espécies de plantas, mais de 5.500 espécies de animais, entre outros materiais, doados ao Museu Nacional do Rio de Janeiro. Entretanto, nosso ilustre aniversariante, este nosso verdadeiro herói nacional, só conseguiu tudo isso graças a uma pureza de coração e senso de reconhecimento que só conseguimos ver nos grandes homens.

Cândido Mariano da Silva não era Rondon até os 16 anos de idade, Sr. Presidente, senhoras e senhores. Órfão de pai e mãe, criado por seu tio Manuel Rodrigues da Silva Rondon, Cândido Mariano da Silva tinha 16 anos quando se formou professor no Liceu Cuiabano. Naquele mesmo ano, foi para a Escola Militar do Rio de Janeiro e, com autorização do Ministério da Guerra, Cândido Mariano da Silva incorporou o sobrenome Rondon, em homenagem ao tio que o criara e lhe dera todas as condições de se desenvolver intelectualmente e como ser humano.

As realizações de Rondon, dono de uma biografia invejável, são em geral como o nosso Brasil: possuem dimensões continentais. Foi ele, por exemplo, quem idealizou o Parque Nacional do Xingu. Foi ele quem integrou os dois Brasis que não se falavam — o Brasil do litoral e o Brasil do interior. Vamos, por um instante, voltar no tempo e fazer um exercício de imaginação: hoje em dia, quem precisa se deslocar do Rio de Janeiro a Cuiabá, no Mato Grosso, ou a Rio Branco, no Acre, toma um avião e ao cabo de algumas poucas horas, voando confortavelmente, está em seu destino. Mas ao ingressar na Comissão Construtora de Linhas Telegráficas, no

ínicio do século passado, partindo do Rio de Janeiro até Cuiabá, e posteriormente de Cuiabá ao recém-adquirido Estado do Acre, Rondon atravessou o sertão desconhecido, na maior parte habitado por índios bororós, caiamos, terenas e guaicurus. Nessa extraordinária, incerta e perigosa jornada, ele abriu estradas, expandiu o telégrafo e ajudou a demarcar as terras indígenas. Vamos imaginar agora o que deve ter representado para ele tudo isso em termos de sacrifício, de energia, de preocupação, de esforço físico, de sanidade mental, de enfrentamento de toda e qualquer adversidade. Na verdade, Sr. Presidente, senhoras e senhores, não há brasileiro que se compare a Cândido Mariano da Silva Rondon em termos de bravura, destemor, determinação.

Ainda assim, seu marcante desempenho à frente de missões espinhosas não se restringiu ao território brasileiro. Como verdadeiro predecessor das atuais missões de paz da ONU em regiões conflagradas, entre 1934 e 1938, e ainda sob a Liga das Nações, Rondon, presidindo a Comissão Mista, com a assinatura do Pacto de Amizade e Cooperação, restabeleceu a paz entre Peru e Colômbia, que estavam em estado de beligerância pela posse da cidade de Letícia.

Por isso mesmo, toda e qualquer homenagem que se faça ao positivista convicto Cândido Mariano da Silva Rondon, que se tornou Marechal no dia de seu aniversário de 90 anos por um ato do Congresso Nacional, é pequena diante de sua grandeza. É muito gratificante para nós, de gerações posteriores, termos a chance de saber que o território federal do Guaporé se tornou território e hoje Estado de Rondônia em sua homenagem, assim como ele é homenageado dando seu nome a diversos bairros, escolas e logradouros pelo Brasil afora, sem falar no fato de que ele foi indicado ao Prêmio Nobel da Paz pelo Explorer's Club, de Nova York. Da mesma forma, não podemos nos esquecer de que 5 de maio é o Dia Nacional das Comunicações, criado em sua homenagem, e que Rondon é o "Patrônio das Telecomunicações no Brasil".

Outro ângulo da maior importância, no escopo das homenagens prestadas ao Marechal Rondon está, juntamente, no Projeto Rondon. O Projeto Rondon foi criado em 1967 e durante as décadas de 1970 e 1980 permaneceu em franca atividade, tornando-se conhecido em todo Brasil. No final dos anos 80, o Projeto deixou de receber prioridade no Governo Federal, sendo extinto em 1989. Em 2005, já com uma nova roupagem, o Projeto Rondon voltou a figurar na pauta dos programas governamentais, sendo atribuída a sua coordenação ao Ministério da Defesa. Desde então, o Rondon já levou mais de 12 mil rondonistas a cerca de oitocentos municípios. Hoje, o Projeto encontra-se em processo de consolidação, com uma procura cada vez maior pelas universidades e pelos universitários. Inspirado por esse herói nacional, o Rondon é mais que um projeto educacional e social, é uma poderosa ferramenta de transformação social, na medida em que conscientiza jovens que terão nas mãos o destino deste País e da importância do seu papel de protagonista na busca de uma sociedade mais justa.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, estou certo de que Cândido Mariano da Silva Rondon, um humanista que falava doze línguas indígenas, estendeu 6.600 quilômetros de fios de telégrafo pelos lugares mais ermos do Brasil e ajudou a estabelecer os marcos territoriais de nossa Nação, não iria desejar mais do que isso. Parabéns a ele!

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2015.

Deputado Waldir Maranhão

Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados

COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

1º VICE-PRESIDENTE: VAGO

2º VICE-PRESIDENTE: VAGO

3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Relator do PLDO: VAGO

Relator do PLOA: VAGO

Relator da Receita: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. VAGO
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Sandes Júnior - PP/GO
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. Rômulo Gouveia - PSD/PB
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narciso - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecchi - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. William Woo - PV/SP
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - RJ

Secretário: Maedes Jordão S. Saldanha**Telefone(s):** 3216-6892**E-mail:** maedes.santana@camara.leg.br**Local:** Plenário 2 da Câmara dos Deputados

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas
(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)

RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (4)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC ⁽⁶⁾
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
Jony Marcos - PRB/SE ⁽⁸⁾	5. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristina - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM ⁽³⁾
Jaime Martins - PSD/MG ⁽³⁾	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT ⁽¹⁾	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE ⁽⁷⁾

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 61 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Comissão Mista Representativa do Congresso
Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)**

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) ⁽²⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) ⁽¹⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) ⁽⁴⁾
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) ⁽³⁾	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (S/PARTIDO/SP) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva

Telefone(s): 61 3303-3502

E-mail: cocm@senado.leg.br

**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
(Resolução nº 2, de 2014-CN)**

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi
Telefone(s): 61 3303-3503
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher
(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/PARTIDO/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. VAGO
Luzianne Lins - PT/CE (4)	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
Shéridan - PSDB/RR	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. VAGO
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a coissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.

Secretário: Gigliola Ansilero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)

2º VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC ⁽⁴⁾
Takayama - PSC/PR	10. VAGO
Mandetta - DEM/MS ⁽⁵⁾	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO ⁽³⁾
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB ⁽⁶⁾	6. Jaime Martins - PSD/MG ⁽⁶⁾
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS ⁽¹⁾
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO ⁽¹⁾
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS ⁽¹⁾	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI ⁽¹⁾	6. VAGO

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Gleisi Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - /AC
Bloco da Maioria	
Luiz Henrique - PMDB/SC	1. Aldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. AGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. AGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. AGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Notas:

- Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	2º Secretário Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256

Fax: 3303-5260

saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991

Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política



Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro



Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislações Brasileiras



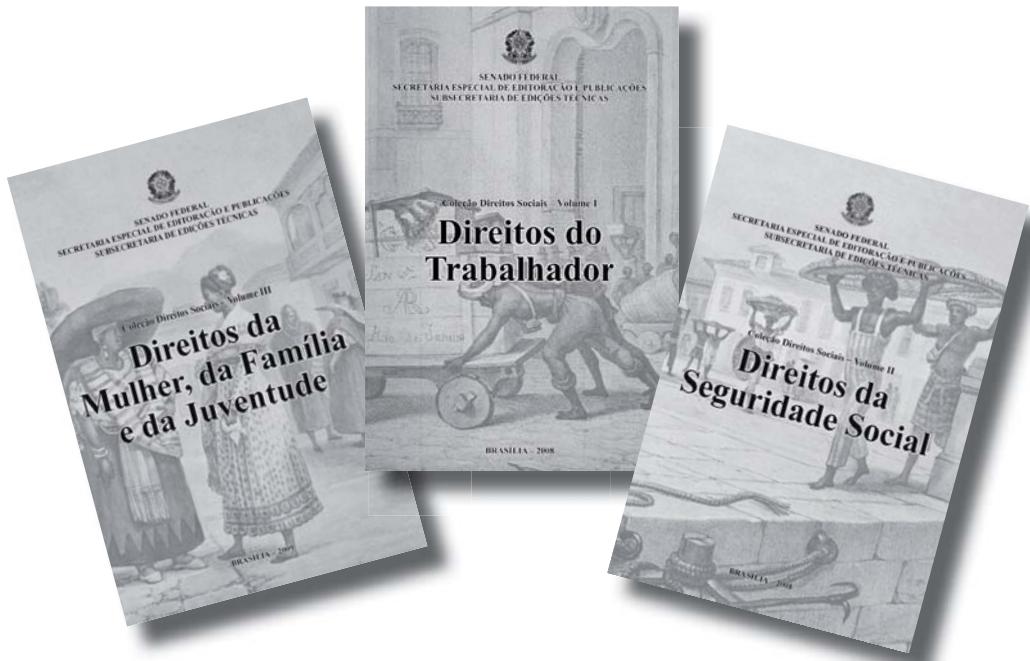
Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas diversos da legislação brasileira.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais



Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

**Edição de hoje: 32 páginas
(O.S. 11971/2015)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

